MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**95/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.001626/2022-35
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO
ASSUNTO:	Regimento e institucionalização do Laboratório Didático e Pedagógico de Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação de Surdos.

Análise e parecer acerca da Minuta de Regimento e institucionalização do Laboratório Didático e Pedagógico de Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação de Surdos.

Senhor Presidente da Câmara de Graduação - CamGR,
Encaminho Relatório e Parecer da proposta de Regimento e de institucionalização do Laboratório Didático e Pedagógico de Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação de Surdos (LADI) da Fundação Universidade Federal de Rondônia - Departamento Acadêmico de Libras - Porto Velho.

I. RELATÓRIO

No processo constam: Minuta de Portaria DLIBRAS-PVH 0891422; Portaria 4 (0895678); E-mail SEC-NCH 0899529; Portaria Nº 4/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR BS 19 de 8/3/22 (0906273); Despacho SEC-NCH 0906274; E-mail DLIBRAS-PVH 0927388; Minuta para novo documento DLIBRAS-PVH 1047504; Convocação DLIBRAS-PVH 1046875; E-mail DLIBRAS-PVH 1046891; Despacho DLIBRAS-PVH 1052380; E-mail DLIBRAS-PVH 1052447; Ata de Reunião DLIBRAS-PVH 1055990; Ordem de Serviço 21 (1084390); E-mail DLIBRAS-PVH 1084419; Parecer 26 (1091073); Ata Sessão Ordinária CONDEP/DLIBRAS com Lista de Pres. (1091650); Despacho DLIBRAS-PVH 1091675; Portaria 54 (1092101); E-mail SEC-NCH 1097223; Portaria Nº 54/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR (1105332); Despacho SEC-NCH 1105334; E-mail DLIBRAS-PVH 1105588; Despacho DLIBRAS-PVH 1113525; Despacho CONUC-NCH 1149546; Despacho CONUC-NCH 1150715; E-mail CONUC-NCH 1150787; Despacho CONUC-NCH 1218082; E-mail CONUC-NCH 1218221; E-mail CONUC-NCH 1218245; Despacho CONUC-NCH 1222956; E-mail CONUC-NCH 1222986; Parecer 2 (1231080); Ata da Reunião Ordinária do dia 26/01/2023 (1243475); Despacho CONUC-NCH 1243476; Despacho SECONS 1244150; E-mail SECONS 1245421; Despacho CamGR 1247032; E-mail SECONS 1247342; E-mail CamGR 1285594; Despacho CamGR 1285889; E-mail CamGR 1286391; E-mail CamGR 1340030; E-mail CamGR 1363236; E-mail CamGR 1404262; Despacho CamGR 1414812; E-mail CamGR 1415039; E-mail CamGR 1473938; E-mail de solicitação de renúncia (1504981); E-mail CamGR 1504987; Despacho CamGR 1510835; E-mail CamGR 1512134; E-mail CamGR 1519445; E-mail CamGR 1553137.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Quanto ao aspecto formal, foi instruído respeitando as instâncias de governanças de forma assertiva, tendo seu início no DLIBRAS, com parecer submetido ao CONDEP/DLIBRAS e ao CONUC-NCH.
Quanto ao aspecto material, as informações disponibilizadas nos autos demonstram que a matéria foi amplamente analisada e aprovada por unanimidade em todas as instâncias, conforme: Ata de Reunião DLIBRAS-PVH 1055990, Ata Sessão Ordinária CONDEP/DLIBRAS com Lista de Pres. (1091650) e Ata da Reunião Ordinária do dia 26/01/2023 (1243475). Neste sentido, emerge o entendimento que o laboratório

está pronto para o atendimento das normativas legais e institucionais para sua institucionalização, a saber Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013 e Resolução Nº 409, de 29 de abril de 2022. Contudo para conclusão da avaliação fática acerca da institucionalização do LADI, deve ser realizado o cadastramento das informações conforme disciplina a resolução 316/CONSEA e atendimento total ao positivado na resolução 409/CONSEA.

III. CONCLUSÃO

Tendo em vista a participação comprovada do DLIBRAS, CONDEP/DLIBRAS e CONUC-NCH na criação, apreciação e validação da proposta do regimento interno do Laboratório Didático e Pedagógico de Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação de Surdos - LADI, o que resultou em aprovação, sou de **parecer favorável** à aprovação do Regimento e continuidade do processo de Institucionalização do LADI seguindo o regramento legal e institucional.
À consideração superior.
Uíliam Barros de Andrade
Conselheiro CamGR

Documento assinado eletronicamente por **UÍLIAM BARROS DE ANDRADE**, **Conselheiro(a)**, em 14/11/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1557736** e o código CRC **3411D0CE**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 89/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001626/2022-35

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 95/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento e institucionalização do Laboratório Didático e Pedagógico de Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação de Surdos (LADI), do Departamento Acadêmico de Libras, do campus de Porto Velho
Relator(a): Conselheiro Uíliam Barros de Andrade

Decisão:

Na 231ª sessão ordinária, em 06/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**favorável** à aprovação do Regimento e continuidade do processo de Institucionalização do LADI".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 11/12/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588894** e o código CRC **BF112D60**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 95/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1557736) e o Despacho Decisório de nº 89/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1588894), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588904** e o código CRC **91D59BDC**.